

EDITAL

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mirai e Secretaria de Educação e Esportes, comunica aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas instituições de ensino da rede municipal, estadual e particular que, em conformidade com a lei N.º 1852 de 09 de junho de 2022, lançou o Prêmio para o **CONCURSO DE REDAÇÃO: Mirai: Cidade, Identidade e Memória** – Edição 2023 e os critérios são os seguintes:

1 – PÚBLICO ALVO

Alunos do Ensino Fundamental II regularmente matriculados nas escolas municipais, estaduais e particulares de Mirai.

2 – TEMA

- 6º ano: Parabéns Mirai pelos seus 100 anos - que cidade linda!
- 7º ano: Mirai Cidade Centenária - o que eu posso fazer para preservar a história da cidade que amo?
- 8º ano: Você ainda não conhece esta cidade: Descubra Mirai a cidade centenária!
- 9º ano: Mirai seus idosos - fonte viva de memória histórica nestes seus 100 anos de história!

3- TIPO DE TEXTO

- 6º ano: Poesia
- 7º ano: Poesia
- 8º ano: Crônica
- 9º ano: Dissertação

4- EXTENSÃO MÍNIMA E MÁXIMA

- Alunos do 6º e 7º Ano do Ensino Fundamental - com poesias com no máximo, seis estrofes com quatro versos.
- Alunos do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II – texto de 15 a 20 linhas

5- DOS OBJETIVOS

Estimular os(as) alunos(as), regularmente matriculados(as) nas redes municipal, estadual e particular de Ensino de Mirai, a reflexão sobre temas relevantes para uma educação cidadã e promover o desenvolvimento e a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Durante a semana de 02 a 06 de outubro de 2023 os professores apresentarão em todas as turmas, do Fundamental II, o tema e o regulamento.

6.1) Cada aluno (a) poderá participar apenas com uma redação. O texto deverá ser inédito, elaborado pelo estudante especialmente para este concurso;

6.2) Apenas alunos (as) regularmente matriculados no Ensino Fundamental II podem participar;

67 – PRAZO DE ENTREGA

Os textos deverão ser entregues até dia 20 de outubro de 2023, ao professor responsável por cada turma.

7.1- Cada aluno (a) deverá produzir sua redação em folha própria do Concurso de Redação que estará disponível a Secretaria das Escolas a partir do 06 de outubro de 2023;

8 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

O projeto será coordenado pela Secretaria de Educação e Esportes, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e pela supervisão escolar.

9 - EXECUÇÃO / CORREÇÃO

A primeira etapa de correção e classificação das redações será realizada pela professora responsável por cada turma que apresentará à Secretaria de Educação e Esporte, três finalistas definida entre primeiro, segundo e terceiro lugar, no dia 27 de outubro de 2023.

9.1- A professora após corrigir e selecionar os três finalistas colocará os textos em um envelope subscrito com o nome da Escola e do Professor, e entregará na Secretaria de Educação e Esportes.

10- COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora final será composta por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, 1(um) membro da Academia Miraiense de letras, 2 (dois) servidores da SMEE (Secretaria Municipal de Educação e Esporte).

11 - SELEÇÃO

Na primeira etapa de classificação, o professor da turma fará a correção do texto baseados nos critérios descritos no verso da folha da redação, e a classificará três textos finalistas, na seguinte ordem de classificação: primeiro, segundo e terceiro lugar.

11.1- A Comissão Julgadora Final selecionará 03(três) trabalhos finalistas por série, observando os seguintes critérios:

- domínio da língua padrão e conhecimento de aspectos gramaticais básicos (concordância, regência, pontuação, grafia);
- domínio da história e da cultura local e da dimensão da proposta do tema;
- organização das ideias (coerência, coesão);

- proposta de intervenção, de melhoria a partir do tema

12- RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será 01 de novembro de 2023 amplamente divulgado e apresentado em redes sociais das escolas e no site institucional da Prefeitura Municipal de Miral.

13 - PREMIAÇÃO

O Concurso apresenta 4(quatro) categorias e 12 classificados (6.º ao 9.º), nas quais os participantes serão premiados por trabalhos do tipo "Redação", conforme quadro a seguir:

1.º Lugar: Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) – para os 4 (quatro) finalistas - do 6.º ao 9.º

2.º Lugar: Prêmio de R\$ 300,00 (Trezentos reais) – para os 4 (quatro) finalista - do 6.º ao 9.º

3.º Lugar: Prêmio de R\$ 200,00 (Duzentos reais) – Para os 4 (quatro) finalistas – do 6.º ao 9.º

13.1- Serão premiados o 1.º 2.º e 3.º Lugares de cada categoria do 6.º ao 9.º

13.2 - A Divulgação do resultado será no dia: 01 de novembro de 2023

13.3 - E a data da "Sessão Solene" de entrega dos certificados e prêmios será divulgada juntamente com a divulgação do resultado.

14 - DA ESCRITA DAS REDAÇÕES

14.1 - Será considerada uma única forma de redação: a manuscrita.

14.2 - A redação deverá ser manuscrita pelo(a) aluno(a) na folha própria do concurso, sem rasuras e com identificação, assinada pelo(a) aluno(a) autor(a) da redação; seguir a extensão mínima e máxima do item 4 deste edital; caneta **esferográfica azul ou preta**; será desconsiderado o texto que estiver ilegível ou escrito a lápis;

14.3- Serão desclassificados: textos plagiados; ou textos que não de acordo com este regulamento; ou textos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho político/partidário ou qualquer propaganda, serão desconsiderados pela organização do concurso.

14.4 - Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;

14.5 - A redação deverá conter um título;

14.6- Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira; e não serão aceitos textos com desenho.

15- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

15.1- Para fins institucionais, o material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação de Miral, sem a necessidade de autorização posterior;

15.2- A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os textos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;

15.3- Excepcionalmente, caso o texto seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;

15.4 – Basta a participação no concurso para que o concorrente já autorize os itens 15.1 e 15.2 deste regulamento.

16- CRONOGRAMA

- 2 a 6 de outubro – Divulgação do Tema
- 06 de outubro – Distribuição da Folha oficial para a escrita da Redação
- 20 outubro – Entrega aos Professores
- 27 de outubro – Entrega, pelo professor, à secretaria de Educação e Esporte de Mirai.
- 01 de novembro – Resultado

17- DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos por transferência bancária em conta corrente do pai, mãe ou responsável pelo aluno.

18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão. Na correção das redações, será considerada a norma ortográfica vigente.

Mirai, 18 de setembro de 2023

Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães

Secretária de Educação e Esportes de Mirai e

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



Maria Izabel R. Vernier Magalhães
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Mirai